



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

-GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA-

VEREADOR SYMÁ RODRIGUES

Projeto de Lei Legislativo nº 007/ 2021

"Dispõe sobre a Instituição no município de Palma-MG, do mês de Agosto Leandro da Capoeira, Meu Eterno Professor, e dá outras providências".


Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o mês de Agosto "Leandro da Capoeira, Meu Eterno Professor", com o objetivo de incentivar, promover, educar e ensinar, a prática da arte marcial supracitada.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo do município de Palma autorizado a contratar ou firmar parcerias com profissionais, para a realização das seguintes atividades:

I - promoção de palestras nas escolas, eventos e atividades educativas com foco nas artes marciais;

II - veiculação de campanhas em mídias, disponibilizando à população informações sobre os benefícios relacionados à arte marcial em questão;

III – aulas práticas em qualquer espaço público.

Aprovado em 1ª e 2ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões 20 / 04 / 2021

RUBRICA DO PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

§ 1º- As atividades descritas neste artigo poderão ser realizadas, de forma facultativa, pela sociedade civil, bem como pela iniciativa privada.

§ 2º- O poder executivo está autorizado também, a ceder qualquer espaço público, que não seja vedado pela Constituição ou Legislação superior, para atender o disposto no parágrafo anterior.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, será o Órgão Público responsável pela coordenação do projeto.

Art. 4º - O mês de agosto "Leandro da Capoeira, Meu Eterno Professor", integrará o calendário oficial do município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Capoeira é cultura, é equilíbrio, é esporte, é saúde!

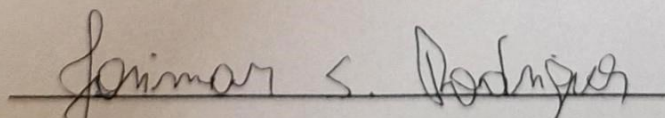
A prática da arte marcial impulsiona a capacidade física e mental, ajudando a obter domínio próprio, coragem, honra, lealdade e bondade.

Quem aqui não se lembra do nosso querido Mestre Leandro? Um amante da modalidade, que ensinou diversos jovens do município, não apenas a Boa Capoeira, mas também, o respeito e o amor ao próximo.

Nos últimos anos, tive o privilégio de contribuir e acompanhar de perto, o trabalho do professor Soldado, Marcelo Moreira, realizado em nosso município, através do apoio da Secretaria de Assistência Social.

Observando as aulas, percebi o quanto a Capoeira faz bem não só para o desenvolvimento atlético corporal das pessoas, mas também, para a educação, a inclusão, sobretudo, para evolução psicológica das mesmas. Vidas foram transformadas!

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovarmos esta Lei, que além de respeitar princípios constitucionais e legais, homenageia um grande servidor da população palmense, nosso Eterno Leandro da Capoeira.



JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES

(VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA)